PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E M A VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

**M A VIAGENS E TURISMO LTDA EPP,** neste ato representado pelo senhor **PEDRO SERRATI FILHO**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (3649301), que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS QUINTA E SÉTIMA,** conforme Ofício nº 0471/19/GAB/DER-RO, (7954408), Resposta da Empresa, (7954408), Parecer nº 1926/2019/DER-GCI, (8403879), **PARECER Nº. 135/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** e De acordo do Diretor Geral, (8588059), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº **0009.043581/2017-41**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC”.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), sobre o valor original do **CONTRATO.**

# ****PARÁGRAFO SEGUNDO:****As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação:

**R$ 10.000,00**(dez mil reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 33.90.33, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00601, de 08.10.2019, (8243986).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**O resto do valor de **R$ 110.000,00**(cento e dez mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2020, conforme Despacho da Gerência Financeira, (8243986).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 046/18/PJ/DER-RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ PEDRO SERRATI FILHO**

Diretor Geral / DER-RO Procurador

 M A Viagens e Turismo Ltda Epp